(394/2023-E)

FUNÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROGRAMA DE QUALIDADE – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL – PARECER PELA REJEIÇÃO DA PROPOSTA.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

A Associação dos Notários e Registradores do Brasil – Anoreg-BR representou (fls. 05/06) solicitando a expedição de recomendação para que todos os cartórios do Estado apoiem e participem do Prêmio de Qualidade Total Anoreg – PQTA e façam adesão ao Programa Cartório Top, e para que esta Corregedoria Geral da Justiça, além disso, dê apoio institucional à iniciativa.

É o relatório.

Opina-se.

Não se discute a aparente utilidade da medida colimada pela Anoreg-BR, uma vez que é do interesse manifesto desta Corregedoria Geral da Justiça o constante aperfeiçoamento dos tabeliães e oficiais de registro deste Estado.

Sucede, entretanto, que – salvo melhor juízo de Vossa Excelência – escapa às atribuições deste órgão censório envolver-se, ainda que por meio de uma "normatividade *soft*" (para usar a expressão do Des. Ricardo Dip) – no caso, a recomendação –, em iniciativa de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (18/10/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00086763 e o código LDS281F2.

caráter estritamente privado, não compreendida, diretamente, nos poderes de superintendência decorrentes do § 1º do art. 236 da Constituição.

Assim, a proposta, conquanto oportuna, não convém do ponto de vista da normativa vigente, de maneira que não pode ser atendida por esta Corregedoria Geral da Justiça.

Do exposto, o parecer que respeitosamente se apresenta ao alto critério de Vossa Excelência é no sentido de rejeitar a proposta apresentada.

Sub censura.

São Paulo, 11 de outubro de 2023.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS (18/10/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00086763 e o código LDS281F2.

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Letícia Osório Maia Gomide, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1.1, subscrevi.

Proc. nº 2022/86763

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **indefiro** a proposta apresentada pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil – Anoreg-BR.

Dê-se ciência à autora da representação.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (17/10/23).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2022/00086763 e o código 2BJ05T2B.